



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEEX**

LICITAÇÃO – COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2008 ATA – LICITAÇÃO FRUSTRADA

Aos 20 dias do mês de agosto de 2008, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação do PROMOEEX, na Sala onde está instalada a Unidade Executora Local - UEL, situada na Praça Pedro Ludovico Teixeira (antiga Praça Cívica), nº 332, Centro, Bloco "C", 2º andar, para a abertura e seleção das propostas referentes à **Comparação de Preços nº 003/2008**, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando à realização de pesquisa de avaliação da imagem do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, conforme especificações contidas no Formulário III do Anexo I do instrumento convocatório.

Foram convidadas as seguintes empresas:

- 1- **GRUPOM Consultoria e Pesquisa;**
- 2- **SERPES Pesquisa de Opinião e Mercado;**
- 3- **Instituto Verus;**
- 4- **EPOM Empresa de Pesquisa de Opinião e Mercado;**
- 5- **IBOPE;**
- 6- **DATAFOLHA Instituto de Pesquisas;**
- 7- **BRASMARKET;**
- 8- **ETHOS Instituto de Pesquisa Aplicada;**
- 9- **SENSUS Pesquisa e Consultoria;**
- 10- **DATABRAIN;**
- 11- **Instituto Qualibest;**
- 12- **GRUPO LABOR;**
- 13- **Instituto Fortiori de Pesquisa, Diagnóstico e Marketing Ltda.**

Na data e horário acima referidos foi aberta a reunião, onde se verificou que somente a empresa **GRUPOM Consultoria Empresarial Ltda.** apresentou proposta, fato que, consoante disposições contidas na norma do BID



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEEX**

(GN 2349-6), que exige a participação de no mínimo 3 (três) empresas, motivou esta Comissão de Licitação em considerar o certame **frustrado**. Por esta razão, e considerando que por **duas oportunidades não foi atingido o número mínimo de empresas interessadas**, a Comissão de Licitação do PROMOEEX decidiu devolver o processo que cuida da presente contratação à Presidência deste Egrégio Tribunal de Contas para as providências que se fizerem necessárias. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente Sessão.

Presidente:

Membro:

Membro:

Membro:

Membro: